

PORTARIA Nº 0348/2022-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 284/2022-PROJUR/IPMB devidamente aprovado e que opinou pela concessão do benefício, constante nos autos do Processo nº. 2022.07.22105P e o Processo nº 230/22 DP que lhe originou;

RESOLVE:

I – CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** do Sr. **MIGUEL DE CASTRO COSTA**, ex-inativo da PMB, cf. Portaria nº 1.269/15-GABS de 15 de julho de 1991, matrícula nº 0092002-013, CPF nº 069.183.952-20; a seu filho **LUIZ HENRIQUE LOBATO COSTA**, CPF nº 063.523.612-50; consoante o disposto no Art. 40, §8º da CF/88, Art. 2º, IV, “a”, Art. 10, IV, da lei nº 9.448/2019, cujos proventos totalizam o valor mensal de **R\$ 2.559,96** (dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

II – O benefício será devido a contar da data do óbito (09.02.2022).

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 07 de junho de 2022.

PRESIDENTE DO IPMB